

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano VIII • Edição Nº 1.907 • Quarta-Feira, 06 de Maio de 2020

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2.301, DE 6 DE MAIO DE 2020.

*Dispõe sobre a ampliação de prazos de medidas necessárias ao combate ao COVID-19, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO a necessidade de constante verificação da eficácia de medidas voltadas à restrição da circulação do Coronavírus, sendo necessária a ampliação de alguns prazos inicialmente estabelecidos;

CONSIDERANDO que não constou expressamente sobre a não aplicação da determinação de uso obrigatório de máscaras faciais aos menores de 2 (dois) anos de idade, conforme orientação geral emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O art. 3º do Decreto nº 2.263, de 16 de março de 2020, com nova redação dada pelo Decreto nº. 2287, de 17 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica suspenso o funcionamento, até o dia 20 de maio de 2020, de todos os cursos presenciais da Escola de Governo Municipal, dos Centros de Convivência de Idosos e dos Centros de Referência de Assistência Social. (NR)

**Art. 2º** O art. 3º do Decreto Nº 2.272, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica prorrogada, até o dia 20 de maio de 2020, a suspensão das feiras livres regulares na circunscrição do Município de Corumbá. (NR)

Art. 3º Ficam acrescidos os §§3º e 4º ao art. 1º do Decreto 2.300, de 5 de maio de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º .....

(...)

§3º Ficam excetuadas da regra do *caput* do art. 1º as crianças menores de 2 (dois) anos de idade.

§4º Será de responsabilidade de cada estabelecimento o controle de entrada de clientes com as respectivas máscaras. (AC)

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 6 de maio de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

## BOLETIM DE PESSOAL

#### PORTARIA "P" Nº 219, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Exonerar OTOMILTON DE JESUS CORREA do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 5 de maio de 2020..

Corumbá, 6 de maio de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	.Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública .....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

#### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundação de Esportes de Corumbá.....	.Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



## PORTARIA "P" Nº 220, DE 6 DE MAIO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **MARIA ANGELA LOPES** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de maio de 2020.

Corumbá, 6 de maio de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA "P" Nº 221, DE 6 DE MAIO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **JULIENE LIZANDRA BRITO VALLE** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 5 de maio de 2020.

Corumbá, 6 de maio de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA "P" Nº 222, DE 6 DE MAIO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **MERLY APARECIDA FLORES CUNHA DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 6 de maio de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA "P" Nº 223, DE 6 DE MAIO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **TELMA SEBASTIANA OJEDA LEITE NADALIN** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 6 de maio de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA "P" Nº 224, DE 6 DE MAIO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **JURANDI ARAUJO SENA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 6 de maio de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA "P" Nº 225, DE 6 DE MAIO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **RAMAO CORREA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 6 de maio de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 1.901 de 27/04/2020 pág. 04.

Retifica-se por **incorreção referente ao aviso de licitação Processo nº 5108/2019**.

Onde se lê: (AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO).

Leia-se: (**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**).

As demais condições permanecem inalteradas.

Osana de Lucca-Presidente do Gelic.

## AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

**EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2019-GELIC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2911/2019.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - PDI, CELEBRADO ATRAVÉS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA - 016/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ E O FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PAÍSES DA BACIA DO PRATA - FONPLATA.

**FASE:** PROPOSTA DE PREÇO.

**RECORRENTES:** CONSÓRCIO EGETRA ENGENHARIA LTDA-CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A.

**CONTRARRAZÕES:** CONSÓRCIO BECK DE SOUZA/ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**CONSEQUÊNCIA:** APÓS ANÁLISE DO RECURSO MANTEVE-SE A CLASSIFICAÇÃO DO CONSÓRCIO BECK DE SOUZA/ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

**DOCUMENTAÇÃO:** À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO AO GELIC-CORUMBÁ/MS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

**CONVOCAÇÃO:** A ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO SERÁ NO DIA 13 DE MAIO DE 2020, ÀS 09:00 HS.

**LOCAL:** GELIC - SALA DE LICITAÇÃO, 1º ANDAR, SITUADA NA RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, BAIRRO DOM BOSCO - CORUMBÁ-MS. CORUMBÁ, 06 DE MAIO DE 2020.

Osana de Lucca

**PRESIDENTE GELIC**

## Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 015/2020 - Processo nº 821/2020.

Objeto: Aquisição de medicamento (Bevacizumabe 100mg), decorrente de ordem judicial, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 19 de maio de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Editoral: O Editorial encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br).

Corumbá / MS, 06 de maio de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo - 222.310/2017 Contrato Administrativo -066/2019. Contratada: PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA. - ME. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto - Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Albuquerque - Mato Grande II, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 02(dois) meses, sem reflexo financeiro, contados da data do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 222.310/2017 - Tomada de Preço nº 007/2019. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03(três) vias na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e também assinam.

Data da Assinatura: 23/04/2020.

Assinam: ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE /Empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA. - ME

**QUINTO TERMO ADITIVO**

Processo - 3333/2015. Contrato Administrativo -007/2015. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras/Serviços de Drenagem nas Ruas Bahia, Pernambuco e 7 de Setembro, respectivamente nos Bairros Guarani e Cristo Redentor (Cravo Vermelho), no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução/vigência do contrato em mais 06 (seis) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo nº. 3.333/2015 - Concorrência nº. 001/2015. Cláusula Segunda - As partes ora contratante ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8666/1993 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 08/04/2020.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e SERVIÇOS / Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Processo - 6.081/2015 Contrato Administrativo -047/2015- SMS. Contratada: COLETTI ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto - Contratação de empresa para execução de obras/serviços de engenharia para reforma e readequação da Casa de Acolhimento Transitiário para o SUS em tratamento, no Município de Corumbá - MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e vigência em 03(três) meses, sem reflexo financeiro, contados da data do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 6.081/2015 - Tomada de Preço nº 018/2015. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03(três) vias na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e também assinam.

Data da Assinatura: 28/04/2020.

Assinam: ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE /Empresa COLETTI ENGENHARIA LTDA

**Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 004/2020-SISP.**

Processo nº 24.548/2019 - Tomada de Preço nº 030/2019

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa A.A RUPP E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.705.611/0001-02

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de restauração e recuperação do Edifício Antigo Hotel Internacional, localizado na Rua Frei Mariano, nº 38 (entre a Rua Delamare e Avenida General Rondon), bairro Centro, no Município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 2.049.720,34 (dois milhões, quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.91-Fundo MUNIC. DE PRESERV. DO PAT. HIST. E CULT. COR

37.91.13.391.0101.4243 - PATRIMONIO HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO

33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 1834

Data da Assinatura: 03/04/2020

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa -A.A RUPP E CIA LTDA- EPP

**Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 003/2020.**

Processo nº 47.429/2018 - Tomada de Preços nº 009/2019

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa A. M. CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº

37.182.706/001-21

Objeto: Contratação de empresa para execução de construção de contenção de arrimo na Praça do Grêmio, localizada entre as Ruas Antônio João e Avenida General Rondon, no Município De Corumbá /MS.

Valor Global: R\$ 341.175,45 (trezentos e quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: 05 (cinco) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

01.122.101 - Proinfra - Corumbá

44.90 - Reforma, Ampliação e Manutenção de Praças, Parques Jardins

44.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso - 0170

Ficha - 1592

Recurso Financeiro - 292

Data da Assinatura: 08/04/2020

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa - A. M. CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**Extrato do Termo de Fomento nº 02/2020 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM - Processo nº 4454/2020.**

**Cláusula Primeira - Do objeto:** O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade **Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM**, a fim de que seja efetuada a contratação de Educadores, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

**Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 373.147,35** (trezentos e setenta e três mil cento e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data:** 05/05/2020

**Assina:** CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - Secretario Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Luisa Maria Correa Martins - Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM.

**Aviso de Reabertura de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

**Órgão:** Fundação do Turismo do Pantanal.

**Licitação:** Pregão Presencial nº 018/2020 - Processo nº 3.349/2020

**Objeto:** Aquisição de veículo tipo caminhonete 0 km para atender as necessidades da Fundação de Turismo do Pantanal (Terminal Rodoviário).

**Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:30 do dia 20 de maio de 2020.

**Local:** Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

**Editoral:** O Editorial com adendo encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou [licitacaoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacaoescorumba@bol.com.br) Corumbá / MS, 06 de maio de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****RESOLUÇÃO/PGM N° 10/2020, de 06 de Maio de 2020**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ- Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso II, da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012 c/c artigo 12, inciso II, §1º e § 2º da Lei Complementar nº 149, de 04 de abril de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Dr. Luiz Marcos Ramires, Procurador do Município primeira categoria, Matrícula nº 6460, para o assessoramento na Procuradoria Fiscal e Tributária sem ônus.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogando a Resolução PGM/MS Nº 03/ de 15 de março de 2019.

Corumbá-MS, 06 de Maio de 2020

Alcindo Cardoso do Valle Júnior  
Procurador-Geral do Município.

**RESOLUÇÃO/PGM N° 11/2020, de 06 de Maio de 2020**

Designa membros da Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos constantes do Processo nº 2.964/2019, com objetivo de adotar providências cabíveis e adequadas conforme a conclusão da



## Comissão Processante quanto aos autos.

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, incisos VII e XIII e Art. 71, da Lei Complementar de nº 219 de 20 de Dezembro de 2017 e pelo artigo 139 da Lei Complementar de Corumbá nº 042/2000.**

## RESOLVE:

1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, sob a presidência da primeira, para apurar os fatos do Processo Administrativo de nº 2.964/2019, de 31/01/2019:

**NATALIA ROMERO GONÇALVES DIAS SANTOS**  
Procuradora Corregedora do Município - Matrícula nº 1956

**VIRGINIA BARROS MELLO**  
Procuradora do Município - Matrícula nº 1979

**MARCELO HENRIQUE GALHARTE**  
Procurador do Município - Matrícula nº 6460

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALCINDO CARDOSO DO VALLE JÚNIOR**  
Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

## PORTARIA "P" FUNEC Nº 16, DE 6 DE MAIO DE 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017**

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ENIO RIBEIRO QUIDÁ JUNIOR** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, Símbolo DAG-07, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 6 de maio de 2020.

**PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JUNIOR**  
Diretor-Presidente da FUNEC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## RESOLUÇÃO N° 90, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre encerramento do Processo de Sindicância nº 30.142/2019 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 137, da Lei Complementar nº 042/2000.**

## RESOLVE:

Art 1º - Tornar público o encerramento e o arquivamento do Processo de Sindicância nº 30.142/2019, instaurado por esta Secretaria Municipal de Educação, através da Resolução nº 230, de 30 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá - MS, 06 de maio de 2020.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

## RESOLUÇÃO N.º 015 de 06 de maio de 2020.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 001/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Nasser Safa Ahmad ME.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;**

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ruzymar Campos Echeverria**, servidora pública, matrícula n. 4083, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n. 001/2020.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 001/2020.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 001/2020, Processo n. 5706/2020, que tem por objeto a aquisição de cestas básicas (sacolão) para concessão de benefício eventual.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 28 de fevereiro de 2020.

Corumbá-MS, 06 de maio de 2020.

**Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

## RESOLUÇÃO N.º 016 de 06 de maio de 2020.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 002/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa sts Comércio Varejista Ltda EPP.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;**

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n. 002/2020.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 002/2020.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 002/2020, Processo n. 7550/2020, que tem por objeto a aquisição de material de consumo - higiene e limpeza.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 11 de março de 2020.

Corumbá-MS, 06 de maio de 2020.

**Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

## RESOLUÇÃO N.º 017 de 06 de maio de 2020.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 003/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Potencial Comércio e Serviços Eirelli ME.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE**



**CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n. 003/2020.

**Art. 2º.** Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 003/2020.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 003/2020, Processo n. 7565/2020, que tem por objeto a aquisição de material de consumo - higiene e limpeza.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 11 de março de 2020.

Corumbá-MS, 06 de maio de 2020.

**Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

**RESOLUÇÃO N.º 018 de 06 de maio de 2020.**

**Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 004/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda EPP.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n. 004/2020.

**Art. 2º.** Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 004/2020.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 004/2020, Processo n. 7540/2020, que tem por objeto a aquisição de material de consumo - higiene e limpeza.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 11 de março de 2020.

Corumbá-MS, 06 de maio de 2020.

**Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

**RESOLUÇÃO N.º 019 de 06 de maio de 2020.**

**Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 005/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda ME.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n. 005/2020.

**Art. 2º.** Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 005/2020.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 005/2020, Processo n. 7666/2020, que tem por objeto a aquisição de material de consumo - higiene e limpeza.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 11 de março de 2020.

Corumbá-MS, 06 de maio de 2020.

**Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

# DIOCORUMBA

## Acompanhe aqui todos os atos oficiais da Prefeitura de Corumbá